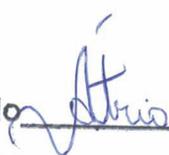




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.137/2018

Publicado 

em 25 / 05 / 2018

Denomina ARTUR PAGUNG O CMEA PRAÇA RICA, e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **ARTUR PAGUNG** o Centro Municipal de Educação Agroecológica Praça Rica, localizada no Patrimônio de Praça Rica, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, no prazo máximo de um ano, contados da vigência desta lei, instalará placa indicativa com a denominação do Centro Municipal de Educação Agroecológico ARTUR PAGUNG, em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e um breve histórico do homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 504/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal